TE TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Decreto nº 10636/2024 de 19 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de**R\$ 35.119,50 (trinta e cinco mil cento e dezenove reais e cinqüenta centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

Total Suplementação:	35.119,50
03000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.619,50
Manter Parques, Praças e Jardins	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
PESSOAL CIVIL	,
3489 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.500,00
Manter o Programa Saúde da Família	
PESSOAL CIVIL	•
3489 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	16.000,00
Manter os Postos de Saúde do Município	
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE SAÚDE Manter os Postos de Saúde do Município 3489 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Manter o Programa Saúde da Família 3489 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Manter Parques, Praças e Jardins 03000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB PREFEITA MUNICIPAL